



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018

Pelo presente instrumento particular, **UPSIDE AGÊNCIA DIGITAL**, estabelecida na Rua Teixeira Soares, 885, Salas 306, em Passo Fundo - RS, registrada no CNPJ 07.057.387/0001-61, neste ato representada pelo **Sr. ANDERSON BRISOLA** – inscrito no CPF 008.247.890-24, e neste ato denominada CONTRATADA; e **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, registrada no CNPJ 04.207.638/0001-59, representada no ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILSO PAZ**, neste ato denominado CONTRATANTE; têm entre si, justo e acordado o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas a seguir e Dispensa de Licitação nº 007/2018:

Cláusula 1ª – Do Objeto do Contrato

O presente contrato tem como objeto o serviço de suporte do conjunto de páginas eletrônicas, por parte da CONTRATADA, aqui denominado simplesmente por “site” ou “home-page”, para uso exclusivo na Internet, com referências institucionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO, demonstrando os seus serviços, conteúdos e afins.

Párrafo Único: Este contrato confere a prestação dos serviços estipulados a seguir:

- Atendimento e suporte prestado via e-mail pelo gerente responsável pela conta;
- Acesso ao painel administrativo do site através de login e senha;
- Manual padrão de utilização do painel administrativo, exceto painel denominado Mentor;
- Suporte técnico através de serviços preventivos e/ou corretivos aqui denominados bugs e demais erros constatados no site ou painel administrativo, decorrentes de atualizações de navegadores e plugins diversos e/ou erros não considerados de responsabilidade direta da CONTRATANTE, mantendo o site e painel em condições de navegabilidade e usabilidade*;

*Exceto na hipótese da CONTRATADA não possuir contrato de hospedagem com a CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Aplicação do valor hora de R\$ 100,00 em orçamentos de solicitações de Projetos de Suporte Web (alterações e desenvolvimento de novos recursos).

Cláusula 2ª – Do Preço

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1ª deste Contrato, a importância de **R\$ 151,00 (cem e cinquenta e um reais) mensais**.

Párrafo Único: O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês, subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Cláusula 3ª – Da Vigência do Contrato e da Rescisão

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, iniciando na presente data e encerrando em 01 de Outubro de 2019.

Párrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cláusula 4ª – Das Obrigações e Responsabilidades

A CONTRATADA se compromete em:

- Retornar solicitações de suporte pelo canal oficial de comunicação em até 24 horas (sobre dias úteis) após o envio por parte da CONTRATANTE.
- Respeitar o deadline (prazo de entrega) de tarefas resultantes de bugs e demais erros, conforme citado no parágrafo único da Cláusula 1ª em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do retorno de recebimento da solicitação e confirmação de abertura da tarefa interna pela equipe. É reservado à CONTRATADA, no entanto, o direito de subdivisão de tarefas as quais julgar pertinente de acordo com a complexidade e metodologia de trabalho;
- Efetuar ajustes, reparos e configurações necessárias para manter o site e painel administrativo em condições de navegabilidade e usabilidade nas duas últimas versões dos seguintes navegadores da internet: Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer. Na exigência de



Cláusula 5ª – Dos Serviços Adicionais

Os serviços listados a seguir só poderão ser realizados pela equipe da CONTRATADA mediante análise e apresentação de orçamentos aditivos, caracterizando-os como Projetos de Suporte Web e/ou consultorias:

- Atualizações de conteúdos dinâmicos e estáticos no site da CONTRATANTE;
- Modificações parciais da interface do site;
- Criação de novas páginas e sub-páginas;
- Customização de recursos no painel administrativo;
- Alterações e desenvolvimento de novos recursos no site e/ou painel administrativo;
- Criações de artes para banners estáticos ou animados;
- Edição de Imagens;
- Treinamentos de utilização de painel administrativo ou consultorias diversas in loco;
- Suporte quanto a problemas apresentados nos equipamentos de comunicação, tais como modem e cabos de redes;
- Suporte quanto a problemas apresentados em consequência da presença de vírus no equipamento;
- Suporte quanto a problemas apresentados em consequência de softwares defeituosos, mal instalados ou mal configurados;

Suporte quanto a problemas apresentados pela má utilização dos recursos por parte da

- CONTRATANTE;
- Suporte quanto a problemas apresentados na hospedagem do site (quando não contratada junto a CONTRATADA), devido a instabilidade da mesma, atualização de plataforma e/ou incompatibilidade com o painel;
- Suporte a problemas diversos que não estão ligados diretamente à CONTRATADA.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cláusula 6ª – Da Prorrogação do Contrato

O presente Contrato poderá ser prorrogado quanto ao prazo, desde que ambas as partes estejam de acordo com novas condições após o período de 12 (meses).

Parágrafo único: O valor mensal dos serviços (quando houver) deverá ser atualizado no 13º mês de contrato com base na taxa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulada nos 12 (doze meses) anteriores, e em análises de viabilidades internas da CONTRATADA.

Cláusula 7ª - Dotação Orçamentária

2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria

33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula 8ª – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Não Me Toque/RS competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Cláusula 9ª – Das Disposições Finais

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Tio Hugo/RS, 02 de Outubro de 2018.

Anderson Brisola
UPSIDE AGÊNCIA DIGITAL LTDA.

GILSO PAZ - PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TIO HUGO

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF: